

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.416, de 18 de maio de 2.000.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.346, de 14 de dezembro de 1.999".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de **R\$75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.03	- Departamento da Receita	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$35.000,00
06	- Secretaria de Esportes e Turismo	
06.01	- Secretaria de Esportes e Turismo	
08.46.228.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$14.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
06.02	- Fundo Municipal de Esportes e Turismo	
08.46.228.2.032	- Fundo Municipal de Esportes e Turismo	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
11	- Encargos Gerais do Município	
11.01	- Recursos s/ supervisão Secretaria Adm. Fazenda	
03.07.021.2.004	- Despesas Diversas da Administração	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$15.000,00
TOTAL.....		R\$75.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma importância:

02	- Poder Executivo	
02.01	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.416/00 - fls.02.

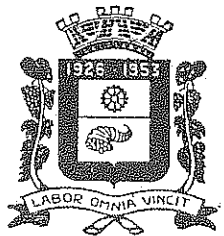
03.07.020.1.001	- Aquisição Equipamentos e Material Permanente	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
02.02	- Guarda Municipal	
06.30.174.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	R\$19.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00
3.2.5.3.00	- Salário Família	R\$ 4.000,00
06.30.174.1.001	- Aquisição Equipamentos e Material Permanente	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
04	- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.03	- Departamento da Receita	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06	- Secretaria de Esportes e Turismo	
06.01	- Secretaria de Esportes e Turismo	
08.46.228.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
06.02	- Fundo Municipal de Esportes e Turismo	
08.46.228.2.032	- Fundo Municipal de Esporte	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
TOTAL.....		R\$75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de maio de 2.000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.416/00 - fls.03.

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

VSC